

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - RISCO DE CRÉDITO

OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer a estrutura e atuação do controle do risco de crédito do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis, as melhores práticas do mercado e a aplicação das decisões corporativas pelas Unidades de Negócio.

INTRODUÇÃO

Entende-se como Risco de Crédito, o risco de perdas devido ao não cumprimento das obrigações financeiras por parte do tomador, emissor ou contraparte. Ou seja, a possibilidade de perdas causadas pelo não pagamento de valores contratados ("Calote").

Os processos de controle de risco de crédito devem apoiar a instituição, observando rigorosamente os princípios definidos nas políticas internas.

O controle centralizado do risco de crédito é realizado, de forma independente, pela Área de Riscos e Finanças (ARF), segregada das Unidades de Negócio e da área executora da atividade de auditoria interna.

Nas Unidades Internacionais, a estrutura independente responsável pelo controle local dos riscos está sob responsabilidade dos Chief Risk Officers locais (CROs locais), apoiando o CRO do Itaú Unibanco Holding.

A estrutura possibilita o gerenciamento contínuo e integrado do risco de crédito e deve considerar tanto as operações classificadas na carteira de negociação quanto as classificadas na carteira de não negociação.

DIRETRIZES

De acordo com as determinações do Banco Central, o gerenciamento de riscos deve ser integrado, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do Risco de Crédito.

As estruturas de gerenciamento de Risco de Crédito devem ser proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, ser compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos do Itaú Unibanco. Para tanto, devem manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de crédito que estão sob sua governança.

A estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito deve prever:

Políticas e estratégias claramente documentadas para o gerenciamento de riscos, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com política interna. Também devem levar em consideração a identificação prévia dos riscos de crédito inerentes a:

- Novos produtos e serviços;
- Modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
- Mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição;
- Estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
- Reorganizações societárias significativas; e
- Alterações nas perspectivas macroeconômicas.
- Processos de monitoramento, a fim de identificar pontos em não conformidade com as políticas de gerenciamento de riscos de crédito, contendo as respectivas justificativas e ações esperadas para a resolução das divergências;
- Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos de crédito, incluindo suas atualizações;
- Relatórios gerenciais periódicos para a diretoria bem como para outros fóruns em que o tema Risco de Crédito esteja em pauta.

As diretrizes estabelecidas devem ser aplicadas para os riscos de crédito, de contraparte, país, de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante e de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

Controle de Risco de Crédito

Deve:

- Definir o ambiente de controle centralizado de risco de crédito;
- Revisar anualmente as políticas, estratégias e procedimentos que estabeleçam limites operacionais, mecanismos de mitigação de riscos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pela administração, e aprová-los nas alçadas competentes; e
- Divulgar as decisões de crédito, políticas corporativas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito às Unidades de Negócio e aos CROs das Unidades Internacionais.

Modelagem de Risco de Crédito e Mercado

Deve contribuir na execução das atividades de Controle de Risco de Crédito, seguindo as atribuições previstas na Política de Risco de Modelos.

Finanças

Definir regras para realização de simulações e cálculos em linha com as normas e regulações aplicáveis, além de publicar as demonstrações contábeis e outros relatórios que auxiliem e complementem o Controle e Gestão do Risco de Crédito.

Colegiados da Áreas de Riscos e Finanças

Responsáveis pela tomada de decisão conforme especificidade de cada fórum, prezando pela mitigação de riscos, a fim de manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pela administração.

Unidades de Negócio (Brasil e Unidades Internacionais):

No nível mais fundamental, é esperado de cada colaborador entender completamente a natureza do risco nas carteiras sob sua gestão e gerenciar efetivamente seus riscos, garantindo que ele seja transparente para a administração e esteja enquadrado dentro das regras e limites estabelecidos.

Para cada um dos processos de controle de Risco de Crédito previstos nesta política deverá haver uma descrição mais detalhada, nos respectivos manuais de procedimentos, das responsabilidades e atribuições de cada uma das unidades envolvidas.

GOVERNANÇA DO CONTROLE DE RISCO DE CRÉDITO

Governança de Grupos Econômicos

Definir governança de formação e alteração de grupos econômicos no Itaú Unibanco Holding para fins de gerenciamento do risco de crédito.

Risco de Crédito de Contraparte

O Itaú Unibanco entende o risco de crédito da contraparte como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros com risco bilateral. Abrange os instrumentos financeiros derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas.

Gerenciamento de Risco País

Adicionalmente às unidades externas, o Itaú Unibanco mantém relacionamento com tomadores, emissores, contrapartes e garantidores de diversas localidades no mundo, independentemente de possuir uma unidade externa na localidade do tomador, emissor, contraparte ou garantidor. Desta forma o Risco País é um risco presente na instituição.

Tal risco é definido, no Itaú Unibanco, como o risco de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações financeiras, dentro dos termos pactuados, por tomadores, emissores, contrapartes ou garantidores, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde está o tomador, emissor, contraparte ou garantidor, ou de eventos político-econômicos e sociais relacionados a esse país.

Monitoramento da Carteira de Crédito

Entende-se por monitoramento da carteira o acompanhamento de indicadores relacionados ao total de operações ativas de crédito. Em linhas gerais, são acompanhados, no monitoramento, indicadores referentes a saldo da carteira ativa, concessão de crédito no mês (também conhecido como safra) e indicadores de inadimplência (saldo em atraso em relação ao saldo da carteira ou safra). Os monitoramentos da carteira têm por objetivo verificar a saúde financeira das operações de crédito concedido, adequando as estratégias de crédito ao apetite de risco do conglomerado.

Revisão de Carteiras e Processos de Crédito

A revisão tem como missão efetuar uma avaliação da qualidade e integridade do processo de crédito de cada unidade de negócio, abrangendo as avaliações de qualidade da concessão, da atribuição de rating e da etapa pós-concessão.

Aprovado pelo Conselho de Administração de 28/03/2019.